

TERMO DE REFERENCIA Nº 053

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS**, autarquia com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativo-financeira, criado pela Lei Federal nº 5.766/71, através de seu Agente de contratação e equipe de apoio, instituído pela resolução/CRCGO nº 432/2022, torna público que promoverá a presente licitação, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com julgamento do tipo **MENOR PREÇO** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção trimestral da rede frigorígena da sede do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás, na cidade de Goiânia-GO, no endereço: Rua 107 nº 151 Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP: 74.085.060, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva trimestral (a cada 3 meses) e corretiva (quando necessário) dos aparelhos de ar condicionados instalados na sede do CRCGO, pelo período de 12(doze) meses, conforme descrição abaixo:

Relação dos 33 (trinta e três) Aparelhos de Ar condicionado – CRCGO.

LOCAL	APARELHO	MODELO	BTUS
Auditório	Split P.T	SOURCE	60.000
Auditório	Split P.T	KOMECO	60.000
Auditório	Split P.T	KOMECO	60.000
Auditório	Split P.T	KOMECO	60.000
Camaram	Split H.W	CARRIER	24.000
Cobrança	Split H.W	GREE	18.000
Cobrança (ampliação)	Split H.W	GREE	30.000
Cozinha	Split H.W	SAMSUNG	18.000
CPD	Split H.W	ELGIN	30.000
CPD	Split H.W	GREE	18.000
Desenvolvimento	Split H.W	TCL	18.000
Desenvolvimento	Split P.T	AGRATTO	36.000
Superintendência	Split H.W	GREE	18.000
Fiscalização	Split P.T	AGRATTO	36.000
Operacional / Contabilidade	Split H.W	CONSUL	12.000
Operacional / Contabilidade	Split P.T	AGRATTO	36.000
Jurídico (Cobrança)	Split H.W	BOSCH	12.000
Jurídico (Adm/Licit) / RH	Split H.W	GREE	18.000
Plenário	Split P.T	KOMECO	60.000
Plenário	Split P.T	ELGIN	60.000
Receita Fed / Prefeitura	Split P.T	ELGIN	60.000
Presidência	Split P.T	ELGIN	60.000
Recep. Térreo (entrada)	Split P.T	ELGIN	60.000

Recep. Térreo (copa)	Split P.T	ELGIN	60.000
Registro	Split H.W	ELECTROLUX	30.000
Sala de aula 01 (maior)	Split P.T	KOMECO	60.000
Sala de aula 02 (menor)	Split P.T	ELGIN	60.000
Sala de reunião	Split P.T	MILLER	36.000
Sala de som	Split H.W	SOURCE	9.000
Gabinete da Presidência	Split H.W	GREE	12.000
Vice-Presidência	Split H.W	CONSUL	12.000
1º And (Próx. copa)	Split P.T	PHILCO	60.000
Hall - Entrada auditório	Split P.T	AGRATTO	36.000

Quantitativo de equipamentos – Evaporadoras / condensadoras:

PEÇAS/RECARGA/REPARO*	QUANTIDADE	BTUS
Condensadoras / evaporadoras	13	60.000
Condensadoras / evaporadoras	05	36.000
Condensadoras / evaporadoras	03	30.000
Condensadoras / evaporadoras	01	24.000
Condensadoras / evaporadoras	06	18.000
Condensadoras / evaporadoras	04	12.000
Condensadoras / evaporadoras	01	9.000

*O quantitativo acima está elencado para o prestador de serviço ter uma noção quantitativa estimada dos equipamentos que formam nossa rede frigorígena, no entanto, é imprescindível a visita técnica ao CRCGO, para análise e dúvidas a serem sanadas para a elaboração de sua proposta, que se divide entre a prestação de serviço de higienização/limpeza dos equipamentos, e o reparo/troca de peças, serviço de recarga de gás, reparo na rede, troca de cobre, bitola, etc.

1. JUSTIFICATIVA

Data a importância de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva trimestral (a cada três meses) e corretiva, quando necessário, dos 33 (trinta e três) equipamentos de ar condicionado desde CRCGO, pelo período de 12(doze) meses para atender as necessidades do prédio do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás.

A premissa básica para direcionar os trabalhos foi a obtenção de soluções práticas e econômicas adaptando assim às exigências contidas nas normas vigentes, adequando-o quanto as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e manutenção de baixo custo. Não foram previstas soluções que visem apenas melhorias estéticas, mas sim, à racionalidade e flexibilidade de uso dos espaços aliada à economia de manutenção e custeio a curto e médio prazo.

Outro ponto que se enquadra nesta justificativa, para a contratação da prestação de serviço sob responsabilidade do CRCGO, é o fato de a Autarquia não dispor em seu quadro funcional de pessoal

especializado para a execução dos serviços descritos, atendendo todos os requisitos técnicos (NR32).

2. LOCAIS ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS

Os serviços de higienização e manutenção serão executados no endereço abaixo listado: Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás, Rua 107 nº 151 – Setor Sul Goiânia Goiás, CEP: 74.085-060.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente da realização da aquisição necessária correrá à conta dos recursos próprios do CRCGO e somente de acordo com a dotação orçamentária atualizada, atestada pela Coordenação Contábil.

4. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 O prazo de entrega das propostas referentes ao objeto do presente TR é de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente termo no site do CRCGO, na parte de publicação de licitações, dispensas de licitações e avisos de publicações: *Chamamento de licitações/compras*, no endereço: https://crcgo.org.br/novo/?page_id=52526

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;
- 5.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.3 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se for o caso, com a devida comprovação;
- 5.5 Os Serviços a serem prestados, objetos do presente TR, dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes;
- 5.6 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.7 Zelar pela perfeita execução dos serviços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do contrato, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários.
- 6.2 Receber e verificar se os itens adquiridos estão de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 6.3 Solicitar, por escrito, a correção de possível item em desacordo com as especificações deste documento.
- 6.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de funcionário nomeado por portaria, pela Administração.

6.5 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será feito após apresentação da nota fiscal por parte do fornecedor escolhido pelo CRCGO e poderá ocorrer através de boleto bancário, preferencialmente, assim como por transferência bancária ou cheque após a emissão de empenho em caso de dispensa ou ganhador da licitação e atesto da nota fiscal de compra e/ou realização do serviço.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA POR PARTE DOS FORNECEDORES:

As propostas de preços deverão constar:

- a) Nome, número do CNPJ, Inscrição Estadual, endereço e telefone da empresa proponente.
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (SESSENTA) dias, contados a partir da data da proposta assinada e/ou e-mail enviado;
- c) A proposta deverá ser apresentada com a descrição dos serviços solicitados pelo CRCGO, com preço unitário e total e uma estimativa de reparo e substituição de peças.

9. DAS REGULARIDADES FISCAL E TRABALHISTA:

O fornecedor deverá conter as seguintes certidões:

- a) Certidão negativa de débitos no âmbito federais e a dívida ativa da união;
- b) Certidão negativa de débitos no âmbito Estadual;
- c) Certidão negativa de débitos no âmbito Municipal;
- d) Certidão de regularidade do FGTS;
- e) Certidão de regularidade trabalhista;

10. DO PARECER JURÍDICO:

Deverá conter no processo parecer jurídico assegurando a legalidade e transparência da compra ou contratação do serviço. (Procedimento interno CRCGO).

11. DO PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Deverá conter no processo despacho da comissão permanente de licitação indicando a aquisição/contratação por dispensa de licitação ou licitação, assegurando a legalidade do processo.

12. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Todos os atos praticados deverão ser anexados ao processo.

13. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DA PROPOSTA

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail operacional2@crcgo.org.br, em até 5(cinco) dias úteis do recebimento do envio de solicitação de proposta a partir da data de publicação no site.



14. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas;
- b) As características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência.
- c) Será julgada vencedora a proposta que ofertar o menor preço, cumprindo todos os requisitos previstos no Termo de Referência.

15. RESULTADO

Após a avaliação, o CRCGO chegará ao resultado e comunicará a parte interessada.

Goiânia, 14 de outubro de 2022.

Fabício Santos Ferreira
Coordenador Operacional

Visto operacional: